

EDITAL PROEX/IFRJ № 04/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NA RIW 2023

A **Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro**, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo simplificado de contratação de bolsistas para atuação na programação do IFRJ no Rio Innovation Week, edição 2023, por meio da parceria MEC e SETEC.

1. DAS NORMAS GERAIS

- **1.1.** O presente edital visa a captação de estudantes bolsistas para desenvolvimento de ações de extensão, matriculadas(os) nos cursos da educação profissional de nível médio ou graduação dos cursos elencados no Anexo III deste edital, orientados por um supervisores e por servidores, técnico-administrativo e docentes do quadro permanente do IFRJ.
- **1.2.** Entende-se como Extensão o processo educativo, tecnológico, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável, garantindo a formação integral do indivíduo, viabilizando a relação transformadora entre a Educação e a Sociedade.
- **1.3**. O processo seletivo seguirá as etapas definidas no Cronograma, Anexo I, e será coordenado pela Coordenação geral de Integração Escola-Empresa, subordinada à Proex , e se dará em duas etapas: homologação das inscrições e avaliação do(s) currículo(s) do(s) estudante(s) inscritos (as) neste certame.
- **1.4** O processo seletivo terá a participação das Coordenações de Integração Escola-Empresa e dos coordenadores de cujos cursos estejam elencado no ANEXO III , considerando as necessidades do IFRJ na condução da participação no evento.
- **1.5** Os participantes do certame serão alocados em atividades inerentes ao seu curso.
- **1.6** Para garantir a participação, os bolsistas selecionados se comprometeram com uma carga horária diária de 6 (seis) horas, ao longo de até 10 (dez) dias, executadas por equipes de 2 (dois) turnos, de acordo com as vagas distribuídas por eixos, e divulgadas no ANEXO II deste edital.



2. DA ATUAÇÃO

2.1 A atuação do bolsista tem como finalidade assessorar os convidados, servidores e discentes do IFRJ, MEC,SETEC e demais componentes da rede federal, incluindo os Institutos Federais, nas atividades e espaços que serão ocupados pelo Ministério da Educação no Rio Innovation Week 2023, bem como na preparação, produção e desprodução do evento. A participação desses discentes/bolsistas proporcionará experiência profissional na produção de um evento de grande porte dentro dos eixos tecnológicos propostos.

3. DO OBJETIVO

- **3.1** O presente edital simplificado destina-se a selecionar estudantes do IFRJ com matrícula ativa e inscritos em pelo menos 1 (uma) disciplina dos cursos técnicos e de graduação especificados no ANEXO III, para atuação de estudantes do IFRJ em atividades de apoio a participação do IFRJ no evento Rio Innovation Week 2023.
- **3.2** Serão concedidas bolsas (auxílio financeiro) aos discentes a fim de viabilizar a participação dos contemplados.

4. DOS REQUISITOS

- **4.1** Poderão candidatar-se, neste edital, estudantes do IFRJ que cumprirem os requisitos abaixo:
- I. Estar com matrícula ativa e inscrito (a) em pelo menos 1 (uma) disciplina dos cursos técnicos de nível médio ou de graduação dos cursos e campus descritos no Anexo II;
- II. Ter disponibilidade de horário para cumprir integralmente um dos 2 (dois) turnos apresentados na escala de horários, vide ANEXO II;
- III. Possuir disponibilidade não-conflitante com os horários de aula;
- IV. Não ter sofrido desligamento por sanção disciplinar de nenhum programa do IFRJ;
- V. Estar ciente das obrigações a ele (a) relacionadas como pontualidade, assiduidade e responsabilidade;
- VI. Ter no mínimo 18 anos completos.



5 .DAS INSCRIÇÕES

- **5.1.** A inscrição deverá ser realizada pela(o) candidato (a), exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição *online*, disponível no portal do IFRJ https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao, dentro do período estabelecido no ANEXO I.
- **5.2.** No ato da inscrição o(a) candidato (a) deverá anexar no formulário os seguintes documentos:
 - I. Documento de identificação oficial com foto;
 - II. Currículo;
 - III. Comprovante de matrícula ativa em 2023.2, emitido pelo SIGAA;
 - IV. Comprovante de conta corrente em sua titularidade.
- **5.3.** Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, via malote, postal, e-mail ou em formulário diverso ao do discente inscrito, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste edital.
- **5.4.** É de inteira responsabilidade do estudante candidato à bolsa a conferência de todas as informações, sendo vedada a alteração após o envio do formulário de inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- **6.1** Todas as informações do processo seletivo simplificado deste edital serão divulgadas no portal do IFRJ (https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao).
- **6.2** O processo seletivo será realizado pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRJ, através da Coordenação Geral de Integração Escola-Empresa, com o auxílio das Coordenações de Integração Escola-Empresa, seus representantes nos campi, através da ampla divulgação adotando-se os seguintes critérios:
 - I. 1º etapa correto preenchimento do formulário;
 - II. 2ª etapa avaliação do currículo submetido.

Parágrafo único: As etapas do certame serão eliminatórias/classificatórias.

7. DAS VAGAS RESERVADAS

7.1 Das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) serão providas por candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD), e 20% (vinte por cento) por candidatos que se autodeclararem Negros



(Pretos ou pardos) - NE e indígenas, conforme ANEXO III.

7.2. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

7. 3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS) — NE

- 7.3.1. Em cumprimento ao disposto no Artigo 1º caput da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, ficam reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas de cada cargo, conforme discriminado no ANEXO III QUADRO DE VAGAS deste Edital, para candidatos que se autodeclararem Negros (Pretos ou Pardos) NE e Indígenas.
- 7.3.2. A reserva de vagas aos candidatos autodeclarados Negros (Pretos ou Pardos) NE e Indígenas será aplicada sempre que o número de vagas oferecido para cada cargo for igual ou superior a 03 (três) vagas.
- 7.3.3. O candidato autodeclarado Negro (Preto ou Pardo) NE e Indígenas concorre concomitantemente às vagas reservadas a Negros (Pretos ou Pardos) NE e Indígenas e às destinadas à Ampla Concorrência AC, de acordo com sua classificação neste certame, em observância ao Art. 3º, da Lei nº 12.990/2014.
- 7.3.4. Os candidatos autodeclarados Negros (Pretos ou Pardos) NE e Indígenas, classificados dentro do número de vagas oferecidas para a Ampla Concorrência AC, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas aos candidatos Negros (Pretos ou Pardos) NE.
- 7.3.5. Os candidatos autodeclarados Negros (Pretos ou Pardos) NE e Indígenas, deverão anexar no ato da inscrição a declaração do NEABI do seu campus;

7. 4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS) – NE

- 7.4.1. Ao candidato Pessoa com Deficiência PcD será assegurada a participação neste processo seletivo, sendo-lhes reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas neste edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo.
- 4.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; na Lei nº. 14.126, de 22 de março de 2021; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo



Decreto nº 6.949/2009.

4.2.1. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência - PcD, precisará anexar junto ao formulário de inscrição declaração do NAPNE do seu campus especificando a categoria da sua necessidade.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE

- **7.1** Serão considerados os seguintes critérios para a avaliação dos currículos:
 - I. Experiência em projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão;
 - II. Período em curso;
- **7.2.** Serão considerados para fim de desempate os seguintes critérios:
 - I. Estudantes cursando períodos adiantados;
 - II. Estudantes cursando disciplinas de estágio ou com necessidade de cumprir estágio de forma imediata;
 - III. Experiência como monitor em proj: ensino, pesquisa, extensão; e
 - IV. Idade.

8. DO RESULTADO

- **8.1** O resultado final da seleção será divulgado no portal do IFRJ (https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao), nas datas definidas no Anexo I.
- **8.2** A bolsa será concedida ao discente classificado de acordo com o resultado final deste certame, mediante assinatura do Termo de Compromisso.

9. DOS RECURSOS

- **9.1** É facultado ao (a) candidato (a) impetrar recurso contra o resultado provisório da seleção, obedecendo-se ao prazo estipulado no Anexo I.
- **9.2** O recurso deverá ser encaminhado através do preenchimento do Formulário para Recurso (disponível no portal do IFRJ (https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao), dentro do prazo estabelecido no ANEXO I.

10. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

10.1 A bolsa (auxílio financeiro) será calculada através de diária (R\$69,00/dia);



- **10.2** Em caso de faltas , o pagamento da bolsa será proporcional;
- **10.3** Esse valor pode ser revisto a qualquer momento, por questões relacionadas à disponibilidade orçamentária ou orientações institucionais;
- **10.4** O pagamento da bolsa se dará, obrigatoriamente, em conta corrente ativa, em nome do (a) bolsista, e apta ao recebimento do depósito da bolsa.
- 10.5 Não serão aceitas contas poupança.
- 10.6 Não serão aceitas contas em outra titularidade;
- **10.7** O pagamento da bolsa se dará mediante apresentação de registro de frequência do (a) estudante, entregue pelo (o) supervisor à Coordenação Geral de Integração Escola-Empresa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1** O discente bolsista deverá obedecer às seguintes exigências e prazos:
 - I. Apresentar Termo de Compromisso preenchido e assinado, para início do recebimento da bolsa;
 - II. Cumprir a carga horária de atividades determinadas conforme escala pré-definida e grade horária pré-programadas e acordada junto à PROEX;
 - III. Cumprir os prazos estabelecidos nas convocações;
 - IV. Cumprir as condições deste edital
 - V. Cumprir o plano de trabalho acordado com o supervisor de monitoria do evento;
- **11.2** A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, mediante o descumprimento das normas estabelecidas neste edital.
- **11.3** A critério da Administração, o estudante classificado poderá ser chamado para ocupar vaga que venha a surgir em departamento diverso para o qual se inscreveu, em atividades correlatas, desde que atenda os mesmos requisitos (área de formação e perfil) exigidos no edital, sendo observadas as áreas definidas no Anexo IV Áreas Correlatas e respeitando a ordem de classificação divulgada no resultado final.
- **11.4** Caso o candidato seja chamado para ocupar vaga de um setor/ambiente tecnológico diferente do qual se inscreveu, a decisão de aceitar a oferta ou continuar na lista de espera para a vaga a qual se inscreveu originalmente ficará a critério do candidato.
- **11.5** O (a) estudante selecionado (a) iniciará suas atividades somente mediante a assinatura do Termo do Compromisso de Bolsista que deverá ser encaminhado à coordenação geral de integração



escola-empresa através do endereço eletrônico: cgiee@ifrj.edu.br

- **11.6** O Programa de captação de monitoria para atuar como bolsista do IFRJ no realização do **Rio Innovation Week 2023**, terá início no dia **02 de outubro de 2023** (dia de montagem e ajustes do evento) podendo ter início antes da data, conforme a necessidade dos organizadores.
- **11.7** Em caso de desistência e/ou não comparecimento a uma das etapas do processo seletivo, será convocado (a) o(a) próximo (a) candidato (a) da lista do resultado final.
- **11.8** Em caso de desistência, após o início das atividades, ou caso haja desligamento do (a) bolsista, será convocado (a) o(a) próximo (a) candidato (a) da lista do resultado final.
- 11.9 Os objeto deste certame não constitui vínculo empregatício entre o bolsista e o IFRJ.
- **11.10** Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias etc.
- **11.11** A qualquer momento este edital poderá ser revogado, suspenso, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrição orçamentária, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 11.12 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRJ.

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA



ANEXO I – CRONOGRAMA

Evento	Data	Canal
Divulgação do edital	21/09/2023	Portal IFRJ - PROEX e Redes Sociais https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extens ao
Inscrições	Das 17h de 21/09/2023 até às 20h de 25/09/2023	Formulário de Inscrição disponível no Portal do IFRJ - PROEX https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao
Divulgação dos Aprovados	26/09/2023	Portal do IFRJ - PROEX https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao
Interposição de Recursos	26/09/2023	Formulário de Recursos disponível no Portal do IFRJ - PROEX https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao
Divulgação do Resultado Final	27/09/2023	Portal IFRJ - PROEX https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao
Assinatura do Termo de Compromisso	27/09/2023 a 29/09/2023	Reitoria - Rua Pereira de Almeida, 88 Praça da Bandeira — Rio de Janeiro — RJ ou cgiee@ifrj.edu.br
Início das Atividades	02/10/2023	Pier Mauá, Av. Rodrigues Alves, 10 - Praça Mauá, Rio de Janeiro



ANEXO II - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

EIXO	VAGAS AMPLA CONCOR RÊNCIA (AC)	VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS(NEI)	PESSOAS COM	TOTAL DE VAGAS
Produção Cultural	27	7	2	35
Programação e Eletrotécnica	11	3	1	15
ті	7	2	1	10
Turismo	7	2	1	10
TOTAL DE VAGAS				70



ANEXO III – QUADRO DE VAGAS POR EIXO

EIXO	CURSOS PERTENCENTES AO MESMO EIXO		
PRODUÇÃO CULTURAL	Bacharelado em Produção Cultural.		
PROGRAMAÇÃO E ELETROTÉCNICA	Técnico Integrado em Informática para Internet; Técnico Eletrotécnica; Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais;		
TI	Técnico Manutenção e suporte em Informática; Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio - PROEJA; Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio; Técnico em Informática para Internet; Graduação em Licenciatura em Computação; Graduação Tecnológica em Redes de Computadores;		
TURISMO	Técnico em Guia de Turismo Integrado ao Ensino Médio; Técnico em Guia de Turismo concomitante/subsequente ao Ensir Médio.		



ANEXO III – ÁREAS CORRELATAS

EIXO	CURSOS PERTENCENTES AO MESMO EIXO
PRODUÇÃO CULTURAL E TURISMO	Bacharelado em Produção Cultural. Técnico em Guia de Turismo Integrado ao Ensino Médio; Técnico em Guia de Turismo concomitante/subsequente ao Ensino Médio.
PROGRAMAÇÃO, ELETROTÉCNICA E TI	Técnico Integrado em Informática para Internet; Técnico Eletrotécnica; Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais; Bacharelado em Engenharia Mecânica; Técnico Manutenção e suporte em Informática; Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio - PROEJA; Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio; Técnico em Informática para Internet; Graduação em Licenciatura em Computação; Graduação Tecnológica em Redes de Computadores;



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que eu, "NOME COMPLETO DO ESTUDANTE", identidade Nº "XXXXXXXXX", CPF Nº "XXX.XXX.XXX.XXX", estudante devidamente matriculado(a) no Curso de "NÍVEL DE ENSINO" (Graduação ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio) em "NOME DO CURSO" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), sob o número de matrícula "XXXXXXX", tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário do Programa de Bolsas do IFRJ para o RIO INNOVATION WEEK 2023, conforme EDITAL PROEX/IFRJ Nº 04/2023 e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos elegíveis , de acordo com a modalidade da bolsa.
- II. Ter disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento das atividades contidas no plano de trabalho de acordo com a modalidade da bolsa.
- III. Não possuir qualquer vínculo empregatício.
- IV. Autorizar o uso de imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada nas mídias sobre o evento intitulado "Rio Innovation Week 2023" e também nas peças de comunicação que será veiculada não só nos canais da Pró-Reitoria de Extensão do IFRJ como em toda a rede Federal. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros). Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, bem como estou ciente das demais obrigações a mim impostas, assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Local, data
(Assinatura)
NOME DO BOLSISTA
Matrícula